

ANEXO I  
 ATOS ADMINISTRATIVOS  
 (Anexo I da Portaria RFB nº 1.098, de 8 de agosto de 2013)

Denominação do ato	Competência para editar o ato	Finalidade do ato
Acórdão	Turma de Julgamento das Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ)	Decidir sobre impugnação e manifestação de inconformidade em matérias de sua competência.
Ato Declaratório Executivo (ADE)	<p style="text-align: center;">Secretário Especial (*)            Subsecretário-Geral            Subsecretário            Coordenador-Geral            Coordenador Especial            Superintendente            Delegado            Inspetor-Chefe            Auditor-Fiscal da RFB</p> <p>(*) Exceto os ADE de competência privativa do Auditor-Fiscal da RFB.</p>	<p>Constituir ou pôr termo a situações individuais em face da legislação tributária e aduaneira, bem como preservar direitos, reconhecer situações preexistentes ou possibilitar seu exercício.</p> <p>Aplica-se especialmente nos casos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) reconhecimento ou suspensão de isenção;</li> <li>b) suspensão de imunidade;</li> <li>c) declaração de inaptidão;</li> <li>d) exclusão de regimes tributários especiais;</li> <li>e) exclusão de parcelamentos especiais ou extraordinários;</li> <li>f) concessão de registro especial de fabricantes ou importadores;</li> <li>g) atribuição de códigos de receita ou de agentes arrecadadores;</li> <li>h) divulgação de agenda tributária;</li> <li>i) divulgação de taxas de juros e de câmbio, aplicáveis à matéria tributária;</li> </ul>

		<p>j) divulgação, quando exigida, de extratos de despachos decisórios concessivos;</p> <p>k) outorga de regimes ou recintos aduaneiros;</p> <p>l) classificação de mercadorias;</p> <p>m) denegação e exclusão de tratamento tarifário preferencial;</p> <p>n) aprovação dos manuais e dos leiautes dos arquivos de entrega de dados do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped);</p> <p>o) aprovação dos leiautes aplicáveis aos campos, registros e arquivos das obrigações acessórias instituídas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB); e</p> <p>p) aprovação de requisitos de funcionalidades, segurança e controle fiscal dos sistemas de fiscalização.</p>
Ato Declaratório Interpretativo (ADI)	Subsecretário-Geral	Interpretar dispositivos da legislação tributária e aduaneira, inclusive correlata, e uniformizar entendimento.
Auto de Infração (AI)	Auditor-Fiscal da RFB	Constituir o crédito tributário
Despacho	Delegado Inspetor-Chefe Auditor-Fiscal da RFB Analista Tributário da RFB	a) alterar o débito por meio de revisão que não altere o crédito tributário constituído de ofício ou confessado, a declaração de obrigação acessória, a notificação de lançamento nem o lançamento; e b) alterar dados cadastrais.
	Demais servidores que atuam no processo, respeitadas suas atribuições em cada caso.	Atividades administrativas distintas das descritas nas alíneas “a” e “b”.
Despacho Decisório (DD)	Subsecretário-Geral Superintendente	Decidir sobre demandas em matéria de sua competência em geral, em recurso hierárquico e na admissibilidade de consulta sobre a legislação tributária, aduaneira, correlata e

	<p>Corregedor</p> <p>Coordenador-Geral</p> <p>Coordenador-Especial</p> <p>Delegado</p> <p>Inspetor-Chefe</p> <p>Auditor-Fiscal da RFB</p>	<p>classificação de mercadorias e de serviços e de recurso ou representação de divergência entre soluções de consulta.</p>
<p>Informação</p>	<p>Auditor-Fiscal da RFB</p> <p>Analista-Tributário da RFB</p> <p>Demais servidores que atuam no processo, respeitadas suas atribuições em cada caso.</p>	<p>Sistematizar e esclarecer fatos ocorridos no curso do processo; informar resultados de diligências e fornecer dados e informações extraídas de sistemas informatizados. A informação serve de base para a emissão de despachos e pareceres nos autos do processo. Tem natureza narrativa.</p>
<p>Instrução Normativa (IN)</p>	<p>Secretário Especial</p>	<p>Complementar e disciplinar a legislação tributária, aduaneira e correlata relativa aos tributos administrados pela RFB.</p>
<p>Norma de Execução (NE)</p>	<p>Subsecretário</p> <p>Coordenador</p> <p>Coordenador Especial</p>	<p>Estabelecer procedimentos internos para dar cumprimento à legislação tributária, aduaneira, correlata e administrativa.</p>
<p>Nota</p>	<p>Subsecretário</p> <p>Corregedor</p> <p>Coordenador-Geral</p> <p>Coordenador Especial</p> <p>Chefe de Divisão/Seção/Setor</p>	<p>Prestar informações ou esclarecimentos em matéria tributária, aduaneira, correlata ou administrativa.</p>
<p>Nota Executiva</p>	<p>Servidor demandado a prestar a informação</p>	<p>Apresentar esclarecimentos ou explicações sobre temas e estudos técnicos visando informar e pautar a autoridade solicitante na tomada de decisão. Em linguagem corrente, de forma resumida e objetiva. Dispensa assinatura.</p>
<p>Nota Técnica (NT)</p>	<p>Subsecretário</p>	<p>Orientar as unidades da RFB sobre procedimentos relacionados a sua área de atuação.</p>

	<p>Corregedor</p> <p>Coordenador-Geral</p> <p>Coordenador Especial</p> <p>Chefe de Divisão de SRRF</p>	
Notificação de Lançamento (NL)	Auditor-Fiscal da RFB	Constituir o crédito tributário.
Ordem de Serviço (OS)	<p>Subsecretário</p> <p>Coordenador-Geral</p> <p>Corregedor</p> <p>Coordenador Especial</p> <p>Superintendente</p> <p>Delegado de Julgamento</p> <p>Delegado</p> <p>Inspetor-Chefe</p> <p>Agente</p>	Estabelecer instruções detalhadas para a realização de tarefas administrativas fixadas em ato editado por autoridade de hierarquia superior. Dirigida aos servidores da RFB.
Parecer	<p>Subsecretário de Tributação e Contencioso</p> <p>Corregedor</p> <p>Coordenador-Geral da Cosit</p> <p>Coordenador de Tributação Internacional (Cotin)</p> <p>Auditor-Fiscal da RFB</p> <p>Analista-Tributário da RFB</p>	<p><b>Da Sutri:</b> solucionar casos de conflito de competência.</p> <p><b>Da Cosit:</b> interpretar normas tributárias e definir procedimentos internos a serem aplicados ao caso concreto ou em procedimentos de fiscalização, investigação, inteligência ou de arrecadação e de consulta a outros órgãos. De uso exclusivamente interno da RFB.</p> <p><b>Da Cotin:</b> analisar pedido de procedimento amigável previsto nas Convenções e Acordos Internacionais destinados a evitar a dupla tributação.</p> <p><b>Demais casos:</b> fornecer fundamentação fática e jurídica às decisões, inclusive em recursos hierárquico, esclarecendo dúvidas e indagações, mediante subsídios técnicos, em</p>

		matéria de sua competência ou atribuição. O Parecer deve consignar em seu texto a análise da situação, as razões da solicitação e os fundamentos legais da decisão ou solução nele proposta, a ser proferida pela Administração.
Parecer Normativo (PN)	Subsecretário-Geral	Interpretar dispositivos da legislação tributária, aduaneira e correlata.
Portaria	<p>Secretário Especial</p> <p>Subsecretário-Geral</p> <p>Subsecretário</p> <p>Coordenador</p> <p>Corregedor</p> <p>Coordenador Especial</p> <p>Superintendente</p> <p>Delegado de Julgamento</p> <p>Delegado</p> <p>Inspetor-Chefe</p> <p>Agente</p>	<p>Dispor, no âmbito da RFB, sobre:</p> <p>a) o funcionamento de serviços de administração tributária (inclusive de atendimento ao contribuinte), serviços aduaneiros e serviços gerais;</p> <p>b) a organização administrativa (inclusive jurisdição das unidades);</p> <p>c) a produção e o controle de informações;</p> <p>d) os procedimentos administrativo-disciplinares;</p> <p>e) a administração de recursos orçamentários e financeiros e outras matérias administrativas;</p> <p>f) gestão de pessoas;</p> <p>g) matérias de caráter normativo, quando couber;</p> <p>h) delegação de competência; e</p> <p>i) procedimentos administrativos, no âmbito de sua competência.</p>
Resolução	<p>Turma de Julgamento de Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ)</p> <p>Secretário Especial</p>	<p>a) <b>Da DRJ:</b> deliberar sobre conversão de julgamento em diligência em matérias de sua competência.</p> <p>b) <b>Do Secretário Especial:</b> estabelecer diretrizes gerais e procedimentais aplicáveis a comitê da RFB de que seja Presidente.</p>

Solução de Consulta (SC)	Coordenador-Geral da Cosit	Solucionar consulta sobre interpretação de dispositivos da legislação tributária, aduaneira, correlata e sobre classificação de serviços.
Solução de Divergência (SD)	Coordenador-Geral da Cosit	Uniformizar ou revisar a interpretação dada em matéria de consulta, no caso de divergência entre soluções de consulta.
Solução de Consulta Interna (SCI)	Coordenador-Geral da Cosit Corregedor	<b>Cosit:</b> interpretar dispositivos da legislação tributária, aduaneira e correlata em decorrência de consulta formulada por unidades da RFB. <b>Coger:</b> manifestar-se em matéria de caráter disciplinar.